



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º. 1466/03

### "RERRATIFICA O DECRETO 1.164, DATADO DE 22 DE ABRIL DE 2003"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 107, Item VI, da Lei n.º. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

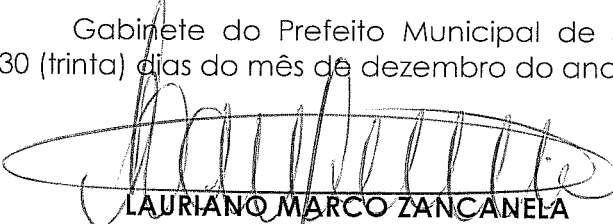
#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica rerratificado o Decreto 1.164, datado de 22 de abril de 2003, que modificou o Decreto n.º 435 de 06 de junho de 2001, que concede **Aposentadoria Voluntária** por Tempo de Serviço com proventos proporcionais, com base no inciso II do Art. 27 da Lei Municipal Complementar n.º 002/03 c/c a alínea "b" do inciso III do § 1º do Art. 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ao Servidor Municipal **BENEDITO CUSTÓDIO DE SOUZA**, Pedreiro, efetivo, admitido em 04/07/1983, sob o regime da CLT, conforme CTPS n.º. 10.365, Serie 638, tendo sido enquadrado no cargo de provimento efetivo pelo Decreto n.º. 292, datado de 13 (treze) de julho (07) de 1993, consubstanciado no artigo 19 do ADCT - Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, conforme consta do processo administrativo protocolado sob o n.º 164.305, datado de 21 de maio de 2001.

**Parágrafo Único.** A aposentadoria a que se refere o Art. 1º corresponde ao tempo de serviço de 21 (vinte e um) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, proporcionalmente fixada na base de cálculo de 21,35 avos de seus vencimentos, tudo em conformidade com a alínea "b" do Inciso III do Art. 63 da Lei Municipal Complementar n.º 002/03.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (2003).

  
**LAURIANO MARCO ZANCANELA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
**MAGNA MARIA ROCHA**  
Chefe de Gabinete  
Decreto n.º. 749/02